

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

Processo Administrativo nº 0102005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 SRP

> ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 009/2021 PARA **AQUISIÇÃO** DE MATERIAL DE **EXPEDIENTE ATENDENDO** ASSIM AS NECESSIDADES DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIO XII/MA.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE PIO XII/MA**, através da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato representado pelo Secretário de Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços visando uma eventual e futura aquisição de **material de elétrico** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: O J CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.826.898/0001-45

REPRESENTANTE: DJALMA BARBOSA LIMA FILHO

CPF: 856.583.323-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X 100MM	UND	7.000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
2	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	UND	3.640	R\$ 12,54	R\$ 45.645,60
3	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	70	R\$ 13,21	R\$ 924,70
4	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	UND	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	UND	70	R\$ 101,30	R\$ 7.091,00
6	CABO COBRE NÚ; 35mm	MTS	70	R\$ 35,53	R\$ 2.487,10
7	CABO COBRE NÚ;16mm	MTS	70	R\$ 17,81	R\$ 1.246,70
8	CABO COBRE NÚ;25mm	MTS	70	R\$ 23,54	R\$ 1.647,80
9	CABO FLEXÍVEL 10mm	MTS	112	R\$ 11,85	R\$ 1.327,20
10	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm	MTS	7.700	R\$ 2,10	R\$ 16.170,00
11	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	MTS	6.300	R\$ 3,57	R\$ 22.491,00
12	CABO FLEXÍVEL 4mm	MTS	3.500	R\$ 5,32	R\$ 18.620,00
13	CABO FLEXÍVEL 6mm	MTS	3.500	R\$ 6,48	R\$ 22.680,00
14	CABO PP 750V 2X1,50mm²	MTS	301	R\$ 4,24	R\$ 1.276,24
15	CABO PP 750V 2X2,50mm²	MTS	84	R\$ 7,68	R\$ 645,12
16	CAIXA 4X2 PVC	UND	630	R\$ 2,73	R\$ 1.719,90
17	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	UND	25	R\$ 60,31	R\$ 1.507,75
18	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	UND	25	R\$ 150,99	R\$ 3.774,75
19	CONDITE CORRUGADO 1/2"X 50M	UND	294	R\$ 72,00	R\$ 21.168,00







OÄHNARAN OD OBARANHÄO PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÄO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 18-1000/828.744.30 LAND

			1000		
09	REFLETOR LED 200W	ПИБ	≯ 8	16'ቱ89 \$심	F\$ 44.932,44
69	REFLETOR LED 100W	ОИВ	≯ 8	68,642 \$Я	97,099.02 \$Я
89	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	пир	28	R\$ 13,42	97,375,7A
78	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm	ОИВ	28	R\$ 10'92	02,862 \$Я
99	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	пир	28	E6'Z \$님	R\$ 222,04
99	MANGUEIRA DE LED 220V CORES DIVERSAS M	пир	002	D\$11'40	00'086'८ \$님
7 9	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	пир	245	62'1 \$님	F\$ 438,55
53	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2" COM ROSCA	ПИБ	245	68,7 \$Я	R\$ 1.918,35
29	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2 COM ROSCA	пир	245	R\$ 1,33	F\$ 325,85
13	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	ПИБ	245	9Z'E \$A	R\$ 921,20
09	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	ПИБ	611	89°≠\$8	R\$ 545,02
67	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"COM ROSCA	ПИБ	941	R\$ 2,20	K\$ 382'00
84	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	ОИО	63	66,667 \$Я	R\$ 50.361,57
74	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	ОИР	67	6ቱ'८ቱቱ \$심	F\$ 21.927,01
97	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	ОИВ	67	R\$ 380'85	R\$ 18.660,18
97	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO, 5/8X2,40M	пир	12 4	6\$ 36,14	P\$ 2.565,56
ヤヤ	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm 3M	ОИР	741	R\$ 20,24	R\$ 2.975,28
43	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M	пир	224	69'11 \$원	P\$ 2.596,16
45	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M	ПИБ	210	14,8 \$뭐	01,628.1 \$Я
lÞ	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M	пир	126	P\$ 28,74	R\$ 3.621,24
07	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M	ПИБ	63	R\$ 33'52	8\$ 5.094,75
39	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	пир	63	R\$ 16,28	F\$ 1.025,64
38	A £8 ODISĀRINT MOTNULZIQ	ПИБ	28	0ቱ'८8 \$심	R\$ 2.447,20
32	A 03 OSIEĀSIST SOTNULSIG	пир	28	R\$ 28'92	R\$ 1.642,20
36	A 04 OSIEĀSIGO 40 A	ОИВ	28	58'69 \$심	08,878.1 \$ Я
35	A SE ODISĂRINT ROTNULZIO	пир	82	R\$ 63°32	P\$ 1.773,80
34	A 351 OOISĀAIRT ROTUULRIQ	ПИБ	04	R\$ 139,33	R\$ 9.753,10
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	пир	LL	R\$ 10,43	F\$ 803,11
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	пир	LL	16'01 \$님	69'++8 \$심
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	пир	LL	F\$ 10,44	88,£08 #Я
30	A 81 ODISÁRIOM AOTUULZIO	пир	LL	R\$ 11,50	R\$ 885,50
67	A 01 ODISĂRONOR AOTUULZIQ	ОИР	LL	R\$ 11,50	R\$ 885,50
28	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	пир	16	88'9 \$님	80'979 \$님
72	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 2"	пир	LL	69'6 \$뇝	R\$ 746,13
97	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	пир	LL	F\$ 5,83	16'844 \$님
55	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	пир	LL	98'11 \$A	ZZ,E16 \$A
24	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	пир	22	98,11 \$A	ZZ'E16 \$H
23	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1"	пир	LL	69'6 \$뇝	E\$ 746,13
22	ООИЕСТОВ РЕВГИВАИТЕ СПР 70	пир	42	91'11 \$A	52,884 4명
21	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	пир	42	66'ቱ \$님	89'60Z \$심
50	CONDITE CORRUGADO 3/4"X 50M	пир	308	84,201 \$A	00,178.SE \$A







	011. 0 00:111.000/0001				
61	REFLETOR LED 50W	UND	84	R\$ 118,75	R\$ 9.975,00
62	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA;220V;1000W	UND	70	R\$ 50,81	R\$ 3.556,70
63	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF;220V;1000W	UND	140	R\$ 26,84	R\$ 3.757,60
64	SOQUETE DE PORCELANA E-27	UND	98	R\$ 5,27	R\$ 516,46
65	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10X19MM	UND	70	R\$ 32,34	R\$ 2.263,80
66	FITA ISOLANTE PRETA 20X19MM	UND	490	R\$ 9,12	R\$ 4.468,80
67	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 1X1X16+16mm	мтѕ	280	R\$ 8,55	R\$ 2.394,00
68	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO DUPLEX 3X1X25+25mm	мтѕ	280	R\$ 12,99	R\$ 3.637,20
69	CANALETA COM 2 MTS	UND	154	R\$ 7,94	R\$ 1.222,76
70	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	UND	182	R\$ 4,92	R\$ 895,44
71	TOMADAS DE SOBREPOR 10A	UND	630	R\$ 11,24	R\$ 7.081,20
72	TOMADAS DE SOBREPOR 20A	UND	560	R\$ 12,99	R\$ 7.274,40
73	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UND	630	R\$ 9,99	R\$ 6.293,70
74	INTERRUPTOR DUPLO 10A	UND	560	R\$ 14,97	R\$ 8.383,20
75	LÂMPADA LED BULBO 20W	UND	630	R\$ 33,69	R\$ 21.224,70
76	LÂMPADA LED BULBO 30W	UND	420	R\$ 63,82	R\$ 26.804,40
77	LÂMPADA LED BULBO 20W	UND	1.890	R\$ 33,69	R\$ 63.674,10
78	LÂMPADA LED BULBO 30W	UND	1.260	R\$ 63,82	R\$ 80.413,20
	R\$ 679.286,95				

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 SRP e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante de Pio XII/MA, mediante solicitações.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 - 2.2. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

Joseph Janes



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Pio XII/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Ol Sulf



- 6.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA quando a licitante signatária:
 - a) Descumprir as condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021SRP a que se vincula o preço registrado;
 - b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
 - g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
 - h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.
- 9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

s De Surp



registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 10.2 Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:
 - a) Atraso no fornecimento: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
 - Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
 - c) Fornecimento do produto diverso do requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.
- 10.3 No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pio XII/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 10.5 Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 10.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:
 - a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
 - c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.
- 10.7 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

6

Sulf



- 10.9 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 10.10 Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.
- 10.11 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Pio XII(MA), 22 de abril de 2021

Örgão Gerenciádor Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração

O J CONSTRUTORA LTDA ENFJ: 26.826.898/0001-45

Djalma Barbosa Lima Filho CPF: 856.583.323-20